

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 951, DE 11 de Dezembro de 2008

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO PROCEDER A
AJUSTES NOS ANEXOS DE
METAS FISCAIS E AFINS DA LEI
DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a conseqüente retificação dos valores descritos nos respectivos anexos, compreendendo necessariamente as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, além do anexo pertinente as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência.

Art.2º- As alterações propostas pela presente lei devem guardar paridade com os montantes consignados no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 11 de Dezembro de 2008

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 09 de dezembro de 2008.

Mensagem nº 020 /2008.

Exmo. Sr. Nauto Serafim

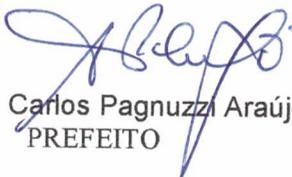
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata da necessidade de se proceder a ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Duas Barras referentes ao exercício financeiro de 2009, mais precisamente no que tange aos anexos de metas fiscais e afins consignados na referida Lei, em razão de possíveis alterações nas estimativas de receita e conseqüentemente da despesa ocorridas no lapso temporal existente entre a confecção da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2009, em virtude de variáveis macroeconômicas e demais aspectos intrínsecos a evolução fiscal de nosso município.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1.988, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado em caráter de URGENCIA URGENTÍSSIMA, e, conforme solicitação desta Casa, que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,


- Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo -
PREFEITO

Reubi em
09/12/2008

Leonardo Sarmento Charles
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ - 099316/O-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PROJETO DE LEI N.º ⁰⁴⁰ DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

*Única definitiva
duas barras e Jotapirã*
APROVADO
Em 11/12/2008
Handwritten signature

Autoriza o Poder Executivo proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve dispor no que tange ao equilíbrio entre as receitas e despesas, e que deverá integrar a respectiva lei o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Considerando que no respectivo anexo o município apresentará com memória e metodologia de cálculo, seus objetivos de resultado entre receitas e despesas, para o próximo exercício e os dois que lhe sucedem.

Considerando que a Lei de Diretrizes é elaborada em período anterior ao da proposta orçamentária, onde se depreende a possibilidade de variações nas estimativas da receita e por conseguinte da despesa em razão de eventos subseqüentes, não previstos em época própria.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a consequente retificação dos valores descritos nos respectivos anexos, compreendendo necessariamente as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, além do anexo pertinente as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência.

Art.2º- As alterações propostas pela presente lei devem guardar paridade com os montantes consignados no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 09 de Dezembro de 2008

Handwritten signature of Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
- Prefeito -

Handwritten signature of Leonardo Sarmento Chartes
Leonardo Sarmento Chartes
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ - 09931610-2

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Duas Barras - 2009

VALORES CONSOLIDADOS
 DEMONSTRATIVO - I
 ANEXO DE METAS
 FISCAIS

METAS FISCAIS
 LRF, ART. 4º, # 1

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL									
	2009		2010		2011		2010		2011	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% PIB
A. RECEITA TOTAL	26.262,6	24.834,6	0,007558%	29.216,5	26.076,3	0,006007%	32.193,1	27.119,4	0,008464%	
A1. RECEITA NÃO FINANCEIRA	25.661,8	24.266,5	0,007385%	28.548,1	25.479,6	0,007824%	31.456,6	26.499,0	0,008290%	
A2. RECEITA FINANCEIRA	600,8	568,1	0,000173%	668,4	596,5	0,000183%	736,5	620,4	0,000194%	
B. DESPESA TOTAL	25.508,9	24.121,9	0,007341%	28.377,9	25.327,9	0,007778%	31.269,1	26.341,0	0,008240%	
B1. DESPESA NÃO FINANCEIRA *	24.898,5	23.535,2	0,007162%	27.694,3	24.717,8	0,007590%	30.515,8	25.706,5	0,008042%	
B2. DESPESA FINANCEIRA	620,4	586,7	0,000179%	683,6	610,1	0,000187%	753,3	634,5	0,000189%	
C. RESULTADO (A-B)	753,7	712,7	0,000217%	838,6	793,0	0,000230%	924,0	873,8	0,000244%	
D. RESULTADO PRIMÁRIO (C - (A2 - B2))	773,3	731,3	0,000223%	853,8	807,4	0,000234%	940,8	889,6	0,000248%	
E. RESULTADO NOMINAL	-461,7	-436,6	-0,000133%	-745,3	-665,2	-0,000204%	-913,0	-769,1	-0,000241%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.095,9	1.036,3	0,000315%	461,7	412,1	0,000127%	-166,2	-140,0	-0,000044%	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-987,6	-910,2	-0,000277%	-1.707,9	-1.524,3	-0,000468%	-2.620,8	-2.207,8	-0,000681%	

* Despesa não financeira, considerando a estimativa da despesa a ser liquidada no respectivo exercício.

MUNICÍPIO DO DUAS BARRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO DE 2007
LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	<i>R\$ mil correntes</i>
	2007 meta
Receita Total	23.696,80
Receitas Primárias (I)	23.552,20
Despesa Total	22.218,90
Despesas Primárias (II)	21.658,00
Resultado Primário (I-II)	1.894,20
Resultado Nominal	-1.623,90
Dívida Pública Consolidada	1.977,70
Dívida Consolidada Líquida	-195,60
Dívida Fiscal Líquida	-195,60

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS DE
2006, 2007 E 2008
LRF, art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	<i>R\$ mil correntes</i>	
	2006 meta	2007 meta
Receita Total	21.321,60	23.696,80
Receitas Primárias (I)	20.774,10	23.552,20
Despesa Total	21.780,70	22.218,90
Despesas Primárias (II)	18.994,50	21.658,00
Resultado Primário (I-II)	1.779,60	1.894,20
Resultado Nominal	793,50	-1.623,90
Dívida Pública Consolidada	3.219,10	1.977,70
Dívida Consolidada Líquida	1.966,30	-195,60
Dívida Fiscal Líquida	1.966,30	-195,60

ESPECIFICAÇÃO	<i>R\$ mil correntes</i>
	Metas Realizadas em 2008
Receita Total	22.425,70
Receitas Primárias (I)	21.827,90
Despesa Total	22.425,70
Despesas Primárias (II)	21.023,10
Resultado Primário (I-II)	804,80
Resultado Nominal	-305,30
Dívida Pública Consolidada	1.598,80
Dívida Consolidada Líquida	-500,90
Dívida Fiscal Líquida	-500,90

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007		2006		R\$ milhares 2005	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	9.047,84	100,00%	10.887,90	100,00%	8.881,30	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	9.047,84	100,00%	10.887,90	100,00%	8.881,30	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007		2006		R\$ milhares 2005	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	7.443,00	72,99%	3.519,40	100,00%	2.770,50	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	2.754,30	27,01%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	10.197,30	100,00%	3.519,40	100,00%	2.770,50	100,00%

FONTE: Secretaria de Fazenda / IAPDB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE META FISCAIS
DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2007	2006	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	0	51	0
Alienação de Bens Móveis	0	51	
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	0	51	0

DESPESAS LIQUIDADAS	2006	2006	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/ Refinanciamento Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO RPPS			
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) - (I - II)	0	51	0

FONTE: Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ milhares		
	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	828,9	909,8	1.060,7
Receita de Contribuições	451,2	480,8	638,2
Pessoal Civil	448,3	477,5	508,1
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2,9	3,3	1,2
Receita Patrimonial	376,8	427,6	428,9
Outras Receitas Correntes	0,9	1,4	422,5
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	263,3	456,0	458,0
Contribuição Patronal do Exercício	263,3	456,0	458,0
Pessoal Civil	263,3	456,0	458,0
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	219,2	155,4
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.092,2	1.585,0	1.674,1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	122,7	143,2	180,3
Despesas Correntes	114,3	134,1	175,0
Despesas de Capital	8,4	9,1	5,3
PREVIDÊNCIA SOCIAL	521,2	622,2	629,4
Pessoal Civil	521,2	622,2	629,4
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent. RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De pensão. RPPS E RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	643,9	765,4	809,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	448,3	819,6	864,4
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	2.801,7	3.635,5	4.568,1

FONTE: IAPDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI.1
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a + b - c)	
2008	0,0	2.344,0	1.101,3	1.242,7	0,0
2009	0,0	2.487,1	1.188,4	1.298,7	0,0
2010	0,0	2.636,5	1.279,6	1.356,9	0,0
2011	0,0	2.844,9	1.449,3	1.395,6	0,0
2012	0,0	3.063,7	1.632,6	1.431,1	0,0
2013	0,0	3.262,6	1.787,0	1.475,6	0,0
2014	0,0	3.496,6	1.990,9	1.505,7	0,0
2015	0,0	3.752,8	2.224,2	1.528,6	0,0
2016	0,0	4.020,5	2.475,0	1.545,5	0,0
2017	0,0	4.246,4	2.672,0	1.574,4	0,0
2018	0,0	4.420,7	2.959,9	1.460,8	0,0
2019	0,0	4.535,2	3.224,0	1.311,2	0,0
2020	0,0	4.575,0	3.306,1	1.268,9	0,0
2021	0,0	4.511,2	3.716,5	794,7	0,0
2022	0,0	4.394,6	4.192,4	202,2	0,0
2023	0,0	4.315,5	4.404,4	(88,9)	88,9
2024	0,0	4.221,5	4.590,9	(369,4)	369,4
2025	0,0	4.116,9	4.739,2	(622,3)	622,3
2026	0,0	3.994,8	4.876,9	(882,1)	882,1
2027	0,0	3.850,4	5.018,1	(1.167,7)	1.167,7
2028	0,0	3.693,8	5.122,2	(1.428,4)	1.428,4
2029	0,0	3.499,6	5.282,3	(1.782,7)	1.782,7
2030	0,0	3.271,3	5.463,3	(2.192,0)	2.192,0
2031	0,0	3.029,6	5.581,1	(2.551,5)	2.551,5
2032	0,0	2.755,5	5.712,6	(2.957,1)	2.957,1
2033	0,0	2.468,4	5.782,9	(3.314,5)	3.314,5
2034	0,0	2.170,4	5.795,8	(3.625,4)	3.625,4
2035	0,0	1.840,8	5.830,4	(3.989,6)	3.989,6
2036	0,0	1.490,4	5.840,9	(4.350,5)	4.350,5
2037	0,0	1.374,4	5.802,1	(4.427,7)	4.427,7
2038	0,0	1.278,7	5.724,2	(4.445,5)	4.445,5
2039	0,0	1.181,4	5.635,9	(4.454,5)	4.454,5

FONTE: IAPDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto - 2009	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita		2.261,8
(-) Transferências Constitucionais		193,4
(-) Transferências ao FUNDEB		193,4
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		2.068,4
Redução Permanente de Despesa (II)		0,5
Margem Bruta (III) - (I + II)		2.068,9
Saldo Utilizado (IV)		1.344,8
Impacto de Novas DOCC		1.344,8
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		724,1

FONTE: Secretaria de Fazenda

ANEXO IX
DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(Art. 4º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000).

Eventuais passivos contingentes e outros riscos fiscais, serão atendidos pela Reserva de Contingência, cujos recursos serão alocados na Lei Orçamentária anual, em montantes suficientes para sua cobertura.

**TABELA - MEMÓRIA DE CÁLCULO
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
TABELA AUXILIAR PARA CORREÇÃO DE VALORES
(ORÇAMENTO)**

	Ano	2008	2009	2010	2011
ipca-variação anual		0,0560	0,0590	0,0600	0,0590
ipca anual (2007=1,00)		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ipca médio		0,0580	0,0575	0,0595	0,0595
ipca médio (2007=1,00)		1,0000	1,0575	1,1204	1,1871
crescimento econômico		0,0400	0,0410	0,0500	0,0400
expansão da base iptu		0,0020	0,0020	0,0020	0,0030
expansão da base itbi		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação iptu		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação iss		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação itbi		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
administração tributária iptu		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
administração tributária iss		0,0200	0,0200	0,0200	0,0300
administração tributária itbi		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Obs1.: Utilizou-se a projeção do IPCA anual médio de 5,75 % para o exercício de 2009 e projeção de 4,1 % (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.

Obs2.: Legislativo, a receita base é sempre o do ano anterior

Obs.3.: Determinadas Receitas podem conter outras variáveis para a composição do saldo estimado para 2.009.

Obs.4.: Valores das Receitas estimados para 2009, tomando por base o ano anterior (2.008), além da variação das receitas nos exercícios imediatamente anteriores.

Obs.5.: Valores Descritos no PPA - Plano Plurianual de Investimentos em R\$ constantes - ano base - 2005, conforme descrito a seguir :

Data	PIB %
2009	4,1
2010	5
2011	4

Obs.6.: Valores das Receitas estimados para 2008, expressos no Orçamento em R\$ Correntes, considerando o crescimento econômico e o efeito inflacionário.

Ano	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ipca-variação anual	0,0760	0,0570	0,0500	0,0600	0,0550	0,0550
ipca anual (2005=1,00)	0,9294	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ipca médio	0,0679	0,0665	0,0535	0,0550	0,0575	0,0550
ipca médio (2005=1,00)	0,8900	0,9492	1,0000	1,0550	1,1157	1,1770
crescimento econômico	0,0400	0,0367	0,0370	0,0350	0,0400	0,0370
expansão da base iptu	0,0000	0,0200	0,0200	0,0200	0,0020	0,0020
expansão da base itbi	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação iptu	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação iss	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
legislação itbi	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
administração tributária iptu	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
administração tributária iss	0,0000	0,0200	0,0200	0,0200	0,0200	0,0200
administração tributária itbi	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Obs1.: Utilizou-se a projeção do IPCA anual médio de 5,5 % para o exercício de 2007 e projeção de 3,5 % (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.

Obs2.: Legislativo, a receita base é sempre o do ano anterior.

Obs.3.: Determinadas Receitas podem conter outras variáveis para a composição do saldo estimado para 2.007.

Obs.4.: Valores das Receitas estimados para 2007, tomando por base o ano anterior (2.006), além da variação das receitas nos exercícios imediatamente anteriores.

Obs.5.: Valores das Receitas estimados para 2007, expressos no Orçamento em R\$ Correntes, considerando o crescimento econômico e o efeito inflacionário.

Obs.1.: Valores descritos nos Anexos em R\$ Constantes, ano base 2006, conforme descrito a seguir:

Ressaltando que os valores expressos em R\$ Constantes apresentam o crescimento econômico, desconsiderando o efeito inflacionário.

Data	PIB %
2007	3,5
2008	4
2009	3,7

Outras Observações : Previsão de aumento da Receita em conformidade com a política de intensificação da fiscalização tributária.